



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE INTERNA - AGIN

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 381/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000077497-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-065, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Juiz de Direito **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, e de outro lado a empresa **SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.013.974/0001-63**, Inscrição Estadual nº 195528832, estabelecida na Av. Dom Severino, Nº 679, Fatima - Teresina/PI, CEP 64049-370, Telefone para contato: (86) 2107-7171, site/e-mail: servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pela Srª DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000077497-5**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 81/2023 (4777193). oriunda do Pregão Eletrônico Nº 44/2023 (SEI Nº 23.0.000033511-8), com a devida atualização dos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **06/10/2024**, e por termo final o dia **06/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Os valores registrados serão reajustados conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024, de acordo com a tabela abaixo:

ARP Nº 81/2023 (PRORROGADA) - PE Nº 44/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
02	Auxiliar de Gestão - 40 horas/semanais	Posto de Trabalho	145	R\$ 5.289,87
03	Auxiliar de Informática - 40 horas/semanais	Posto de Trabalho	83	R\$ 5.221,11

3.2. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

3.3. O item 01, referente ao posto de Auxiliar Administrativo de Nível Superior não será renovado, conforme Despacho Nº 80266/2024 (5690918).

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram e complementam este instrumento, como eventuais anexos; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (5747993), Planilha de Custos e Formação de Custos - Auxiliar de Gestão (5748000), Planilha de Custos e Formação de Custos - Auxiliar de Informática (5748003) e Despacho Nº 80266/2024 (5690918).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 02/10/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5963684** e o código CRC **8F208D6F**.



Isento	AGH06350	QPP2
--------	----------	------

Teresina, data registrada no sistema SEI
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 03/10/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.9. Ato Concessório Nº 186/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 01 de outubro de 2024.

PROPONENTE: Dr. FRANCISCO VALDO ROCHA DOS REIS - Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Pedro II.

SUPRIDO: ANTONIO MIGUEL FEITOSA DOS SANTOS - Analista Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **2ª VARA DA COMARCA DE PEDRO II**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real).

PROCESSO Nº 24.0.000114672-2

EMPENHO: 2024NE04014 (6008497)

DATA DA CONCESSÃO: 01/10/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/10/24 a 30/11/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 01/12 a 10/12/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 1732/2024, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 03/10/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.10. Ato Concessório Nº 185/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 25 de setembro de 2024.

PROPONENTE: Sr. CLAYTON FARIAS DE ATAIDE, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

SUPRIDO: NATERCIO DE CARVALHO NOGUEIRA - Analista Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real).

PROCESSO Nº 24.0.000113579-8

EMPENHO: 2024NE03967 (5990278)

DATA DA CONCESSÃO: 25/09/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/09/24 a 24/11/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/11 a 04/12/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 1732/2024, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 03/10/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Publicação de Termo Aditivo nº 381 - Prorrogação da ARP nº 81/2023

Termo Aditivo Nº 381/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 24.0.000077497-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-065, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, e de outro lado a empresa **SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.013.974/0001-63**, Inscrição Estadual nº 195528832, estabelecida na Av. Dom Severino, Nº 679, Fatima - Teresina/PI, CEP 64049-370, Telefone para contato: (86) 2107-7171, site/e-mail: servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pela Srª DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do**



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9917 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024

processo **SEI Nº 24.0.000077497-5**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 81/2023 (4777193), oriunda do Pregão Eletrônico Nº 44/2023 (SEI Nº 23.0.000033511-8), com a devida atualização dos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **06/10/2024**, e por termo final o dia **06/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Os valores registrados serão reajustados conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024, de acordo com a tabela abaixo:

ARP Nº 81/2023 (PRORROGADA) - PE Nº 44/2023				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
02	Auxiliar de Gestão - 40 horas/semanais	Posto de Trabalho	145	R\$ 5.289,87
03	Auxiliar de Informática - 40 horas/semanais	Posto de Trabalho	83	R\$ 5.221,11

3.2. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

3.3. O item 01, referente ao posto de Auxiliar Administrativo de Nível Superior não será renovado, conforme Despacho Nº 80266/2024 (5690918).

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram e complementam este instrumento, como eventuais anexos; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (5747993), Planilha de Custos e Formação de Custos - Auxiliar de Gestão (5748000), Planilha de Custos e Formação de Custos - Auxiliar de Informática (5748003) e Despacho Nº 80266/2024 (5690918).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 02/10/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5963684** e o código CRC **8F208D6F**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024

PROCESSO: 19.21.0014.0003881/2020-52

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ Nº : 05.805.924/0001-89

REPRESENTANTE: Procurador - Geral de Justiça, CLEANDRO ALVES DE MOURA

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI, FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC

CNPJ Nº : 24.291.901/0001-48

REPRESENTANTE: Coordenador Geral e Presidente do Conselho Gestor FPDC, NIVALDO RIBEIRO

ESCOLA JUDICIÁRIA "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO" - EJUD/TJPI

CNPJ Nº : 21.732.903/0001-37

REPRESENTANTE : Desembargador, JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

OBJETO: tem por objeto estabelecer a cooperação entre o MPPI, por intermédio do PROCON, e TJPI, por intermédio da EJUD, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências educacionais, ações conjuntas e projetos para a realização de cursos, palestras, capacitações, e similares, aos colaboradores das instituições quanto à matéria atinente à atuação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ